



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

Unidade Requisitante Setor/Depto/Secretaria:
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Servidor responsável pela Requisição:
Vanderlei Luís Arnhold

1- Objeto:
Aquisição de Kit Garra Florestal.

2- Quantitativos/Especificações:

ITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UM	1	KIT GARRA FLORESTAL C/COMANDO HIDRÁULICO C/ ROTOR/ ACESSÓRIOS E MANGUEIRAS	R\$ 35.070,00	R\$ 35.070,00
					VALOR TOTAL R\$ 35.070,00

3- Justificativa:
A aquisição de uma garra florestal é necessária para aumentar a eficiência, segurança e produtividade nas operações de manejo e transportes em geral. O equipamento possibilita a mecanização do manuseio de vegetação e itens diversos, reduzindo o tempo operacional, os custos com mão de obra e os riscos de acidentes. Trata-se de um investimento estratégico na modernização das atividades.

4- Prazos (inicial e final):
O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis.

5- Responsável pelo recebimento:
Carmo Elton Schwaikartt

6- Responsável pela fiscalização:
Carmo Elton Schwaikartt

Sandulki



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 021/2023

1- Objeto:

Aquisição de Kit Garra Florestal.

2- Quantidade:

ITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UM	1	KIT GARRA FLORESTAL C/COMANDO HIDRÁULICO C/ ROTOR/ ACESSÓRIOS E MANGUEIRAS	R\$ 35.070,00	R\$ 35.070,00
VALOR TOTAL R\$ 35.070,00					

3- Prazo:

O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis.

4- Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de uma garra florestal é necessária para aumentar a eficiência, segurança e produtividade nas operações de manejo e transportes em geral. O equipamento possibilita a mecanização do manuseio de vegetação e itens diversos, reduzindo o tempo operacional, os custos com mão de obra e os riscos de acidentes. Trata-se de um investimento estratégico na modernização das atividades.

5- Solução pretendida:

Mecanizar o transporte de materiais.

6- Requisitos:

Não se aplica

7- Execução do objeto:

7.1 A empresa executará o objeto deste Termo de Referência nas especificações e quantitativos do item 2.

8- Fiscalização:

8.1 A fiscalização será realizada pelo servidor Carmo Elton Schwaikartt;

9- Medição e pagamento:

9.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a liberação do fiscal, mediante apresentação da nota fiscal que devesse conter obrigatoriamente o número de empenho e os dados bancários para pagamento.

10- Forma e critérios de seleção:

Deverá ser procedida à forma de contratação pela dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133 de 01/04/2021.

11- Valor referência:

Sandulhi



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

O procedimento da compra por dispensa de licitação deverá considerar os valores de referência para a aquisição do serviço e peças objeto deste TR observará o menor preço previstos nos termos do Artigo 23, § 1, IV da Lei 14.133 de 01/04/2021, considerando a prática de preços no mercado no valor de **R\$ 35.070,00 (Trinta e cinco mil e setenta reais), valor total, e a empresa contratada será a Mecânica G J Paim Ltda ME. – CNPJ: 92.123.652/0001-31**, conforme parâmetros da cotação de mercado com 3 orçamentos em anexo.

12- Previsão orçamentária:

As despesas para a execução e pagamento correrão conforme dotação orçamentária:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 - ADMINISTRACAO GERAL

26.782.0007.2039 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (910)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001

13- Locais e datas de entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços:

O local da prestação do serviço do presente Termo de Referência é Garagem da Secretaria de Obras que se localiza no Parque Municipal, no endereço sito a Rua Celestino Wolkweis, Bairro Centro, município de Bom Princípio/RS, CEP: 95765-000. O kit devera ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis.

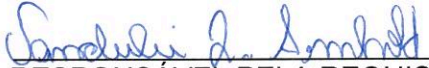
14- Servidor responsável (fiscal):

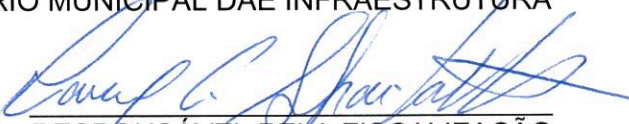
Carmo Elton Schwaikartt

15- Disposições gerais:

Nada a considerar

Bom Princípio, 04 de agosto de 2025.


VANDERLEI LUÍS ARNHOLD – RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAE INFRAESTRUTURA


CARMO ELTON SCHWAIKARTT – RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS